



**Decreto N° 107 - de 30 de Julho de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 116.121,00 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 116.121,00 ( cento e dezesseis mil e cento e vinte e um reais ) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

**Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA**

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 01 - Câmara Municipal

1.01.01.01.031.0050.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	25.000,00

**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA**

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	3.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.452.0001.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - - R\$	71.121,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	71.121,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	71.121,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.600.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	7.000,00

Sub-Unidade 07 - Investimentos

2.05.07.10.303.0012.1.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 07	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	17.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	91.121,00

**Total Geral Acrescido** - - - - - R\$ **116.121,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES (art. 166, §8° da Constituição Federal) e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA**

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 01 - Câmara Municipal

1.01.01.01.031.0050.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	- - - - - R\$	14.980,57
1.01.01.01.031.0050.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	- - - - - R\$	7.319,55
1.01.01.01.031.0060.1.0090-1.500.000 - 4.4.90.51.00 REFORMA/MANUTENÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL.	- - - - - R\$	2.699,88
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	25.000,00

**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA**

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 03 - Segurança Pública

2.01.03.06.181.0001.2.0134-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	6.000,00

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0001.1.0131-1.500.000 - 3.3.99.99.00 RESERVA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS	- - - - - R\$	53.338,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	53.338,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	53.338,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde

2.05.01.10.122.0012.1.0132-1.500.000 - 3.3.99.99.00 RESERVA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS	- - - - - R\$	17.783,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	17.783,00



Sub-Unidade 04 - Vigilância em Saúde		
2.05.04.10.304.0014.2.0052-1.600.000 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	3.500,00
2.05.04.10.305.0014.2.0053-1.600.000 - 3.3.90.36.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	3.500,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	7.000,00
Sub-Unidade 07 - Investimentos		
2.05.07.10.303.0012.1.0021-1.500.000 - 3.3.90.92.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	- - - - - R\$	6.598,36
Total da Sub-Unidade 07	- - - - - R\$	6.598,36
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	31.381,36
Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação		
Sub-Unidade 04 - Conselho Tutelar		
2.07.04.08.243.0016.2.0062-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	401,64
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	401,64
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	401,64
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	91.121,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>116.121,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 30 de Julho de 2025

---

Jucelio Fernandes de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 027.610.076-03